



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**EDITAL 01/2017 - PRPGP/UEPB**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UEPB/CNPq**

A Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e do Comitê de Avaliação torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao processo seletivo de professores orientadores para o Programa Institucional de Iniciação Científica, cota 2017-2018.

**DO EDITAL**

O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa científica mediante a seleção de projetos de pesquisa de professores pesquisadores da UEPB, com título de doutor e mestre do quadro permanente em regime de Dedicção Exclusiva, ou T40 e **em atividade na UEPB**. Poderão, ainda, participar deste edital, professores visitantes ou bolsistas seniores, PNPd e DCR, vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEPB, cujos benefícios ou contratos permaneçam em vigência durante a execução do projeto PIBIC e **professores aposentados da uepb que estejam vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEPB**.

Serão disponibilizadas cotas de bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC/UEPB. Uma descrição completa das características dos Programas citados está disponível na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

**DOS OBJETIVOS**

São objetivos do Programa de Iniciação Científica (PIBIC):

- Despertar vocação científica e incentivar novos potenciais entre estudantes de graduação;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a diferentes atividades profissionais;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- Proporcionar ao estudante de IC, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e do fazer científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

São objetivos do Programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af):

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para o ingresso no Ensino Superior;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional;
- Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica.

São objetivos do Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI):

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento de capacidade inovadora das empresas no país;
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

## DA SELEÇÃO DE PROJETOS

A seleção se dará em duas categorias:

1) O professor pesquisador do quadro permanente da UEPB, com Bolsa Produtividade ou **coordenador de projeto de pesquisa aprovado, em vigência, e financiado por órgãos de fomento** (CNPq, CAPES, FINEP, FAPESq e outros), terão direito a uma bolsa de Iniciação Científica. Para tanto, é obrigatório o cadastramento em formulário próprio disponível no sistema e-PIC. As informações fornecidas serão inspecionadas pela Coordenação Geral de Pesquisa para conferência da existência e vigência dos projetos e, para tal, os professores pesquisadores ou bolsistas de produtividade deverão anexar o termo de concessão (ou equivalente) do projeto aprovado quando do envio da proposta a este edital;

2) Os demais professores pesquisadores doutores e mestres da UEPB, PNPd, DCR e em situação de pós-doutoramento e **professores aposentados da UEPB que estejam vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEPB** poderão concorrer à bolsa de Iniciação Científica, mediante submissão de projeto(s), cujo mérito será avaliado pelo Comitê de Avaliação, conforme normas do CNPq, RN-017/2006;;

3) Cada pesquisador terá direito a submeter, no máximo, dois projetos, inclusive aqueles que têm projetos financiados ou são bolsistas produtividade.

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

São requisitos para a inscrição da proposta.

1) O Currículo Lattes do professor deverá, quando da inscrição no sistema e-PIC, estar com os dados atualizados, **no mês de abril de 2017**.

2) Caso o professor não esteja cadastrado no sistema e-PIC, deverá efetuar seu cadastro (<http://www.uepb.edu.br/>). O professor receberá por e-mail a confirmação do cadastro e a informação do *login* e da senha a serem utilizados para a inscrição das propostas.

3) O formulário de inscrição do sistema e-PIC deverá ser preenchido **online** nos seguintes tópicos: dados do orientador atualizados, dados do aluno atualizados, termo de concessão de projeto financiado por agência de fomento (CNPq, CAPES e outros) e inscrição do projeto.

4) Cada projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em **formato PDF**.

5) O projeto deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) Identificação da proposta, no caso de projetos financiados por órgãos de fomento, a proposta para o bolsista deverá estar vinculado ao projeto financiado;

b) Qualificação do principal problema a ser abordado;

c) Objetivos e metas a serem alcançados;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Principais contribuições e impactos esperados da proposta: i) científicos; ii) tecnológicos; iii) sociais.

f) Cronograma das atividades da pesquisa;

g) Referências bibliográficas utilizadas no projeto;

h) Orçamento detalhado para aplicação do fundo de apoio à pesquisa (taxa de bancada) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

O proponente deverá encaminhar a documentação mencionada, exclusivamente via *online* no período determinado para este fim.

Imediatamente após o envio, o proponente receberá um recibo eletrônico da inscrição que é o comprovante da submissão do(s) projeto(s).

O sistema não aceitará abreviações de nomes próprios no cadastramento dos orientadores e dos bolsistas.

O período de recebimento eletrônico das propostas será de **11 de abril a 14 de maio de 2017**.

Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento após o encaminhamento da proposta *online*.

**Orientadores que tenham pendências com o PIBIC, tais como a não apresentação de relatórios tecnocientíficos e de prestação de contas de taxas de bancada de cotas PIBIC anteriores ao presente edital, e que não tenham sido regularizadas até a data de término do período de inscrição, terão seus projetos indeferidos.**

## **DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR**

São compromissos do professor:

- 1) Selecionar o aluno observando os seguintes critérios:
  - a) Regularidade de matrícula;
  - b) Coeficiente de rendimento escolar **igual ou superior a 7,0 (sete)**;
  - c) Disponibilidade do aluno de, no mínimo, 10 horas semanais para participar das atividades de pesquisa de acordo com a Resolução UEPB/CONSEPE/05/2000;
  - d) Não permitir ao aluno acumular bolsa de iniciação científica com a de outro programa de quaisquer agências de fomento e/ou da própria UEPB, assim como não permitir sua inscrição em mais de um projeto de pesquisa, de extensão ou monitoria. Caso isto ocorra, a PRPGP comunicará ao pesquisador que dispõe de um prazo de cinco dias para substituir o discente ou informar ao PIBIC que o discente não mais está em falta com o acima estabelecido. Caso contrário, o projeto será cancelado.
  - e) Observar o período de ingresso do aluno na instituição, o qual deverá ter obrigatoriamente, no mínimo, um (01) semestre letivo cursado até o início do projeto, e até um (01) semestre letivo para conclusão do curso de graduação quando do término de projeto.
- 2) Orientar e supervisionar todas as atividades desempenhadas pelo discente durante a execução da cota 2017-2018.
- 3) Supervisionar e submeter o relatório final do projeto;

4) No caso de haver a necessidade de substituição do aluno de Iniciação Científica, o orientador poderá fazê-lo **SOMENTE** após os três primeiros meses de iniciada a cota e até três meses antes de sua conclusão, permitindo a continuidade do projeto.

a) A necessidade de tal substituição deve ser informada imediatamente pelo orientador à Coordenação de Iniciação Científica para as devidas providências. A escolha do substituto deverá seguir os mesmos critérios de seleção citados no tópico **Compromisso do Professor, item 1.**

b) O aluno substituto deverá continuar com o projeto do aluno substituído ao longo do período de vigência da cota e cumprir com todos os compromissos dos alunos de IC especificados neste edital. Os alunos substituídos não poderão retornar ao sistema e-PIC na mesma cota, de acordo com as normas do CNPq, RN-017/2006.

c) A Coordenação do PIBIC deve ser informada sobre qualquer alteração ou irregularidade na relação e compromissos do bolsista, com o desenvolvimento das atividades do projeto.

d) O orientador deverá encaminhar à Coordenação de Iniciação Científica o relatório tecnocientífico e financeiro impreterivelmente até **01 de agosto de 2018**, que será enviado para o Comitê de Avaliação.

e) As publicações e as apresentações da pesquisa em eventos científicos deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da UEPB/CNPq, através do programa de Iniciação Científica.

f) Participar e acompanhar a apresentação do trabalho do(s) bolsista(s) no XXV Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2018.

g) Encaminhar o projeto de pesquisa, caso envolva seres humanos e ou animais, para apreciação do Comitê de Ética apropriado da UEPB.

h) Presença obrigatória no XXIV e no **XXV Encontro de Iniciação Científica da UEPB, sem qualquer auxílio financeiro oriundo da UEPB.**

i) Os pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados e classificados junto ao presente edital também assumem a responsabilidade de, caso chamados, fazer avaliações de projetos PIBIC e avaliarem as apresentações no **XXV Encontro de Iniciação Científica da UEPB, dentro da grande área da qual atuam.**

## **DOS COMPROMISSOS DO ALUNO**

São compromissos do bolsista:

- a) Não participar de mais de um projeto de pesquisa;
- b) Manter média igual ou superior a 7,0 (sete) no seu histórico escolar;
- c) Não ter vínculo empregatício nem **acumular bolsas de qualquer outra origem**; “Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica”, RN-042/2013.
- d) Dedicar-se no mínimo 10 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto a serem desenvolvidas sob a orientação do orientador;
- e) Apresentar os resultados de seu projeto de pesquisa no XXV Encontro de Iniciação Científica da UEPB e participar do XXIV Encontro;
- f) Participar de todas as atividades agendadas pelo orientador e pela Coordenação de Iniciação Científica;
- g) Manter **ATUALIZADO** o Currículo Lattes. Considera-se, para efeito deste edital o Currículo Lattes atualizado **no mês de abril de 2017**.
- h) Preparar relatório final do projeto a ser submetido ao orientador.

## DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

### **Análise, julgamento e classificação**

Consistirá de:

- 1) análise técnica, **na íntegra**, dos requisitos exigidos no edital;
- 2) análise aprofundada da demanda qualificada quanto ao mérito e relevância das propostas submetidas, a ser realizada pelo Comitê Institucional, baseado nos critérios de análise apresentados abaixo;
- 3) encaminhamento dos projetos aprovados ao Comitê Externo, obedecendo critérios de análise apresentados abaixo:

	Critérios de Análise	Escores
1	Mérito, pertinência, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região, do estado e/ou do país.	0 a 10

2	Viabilidade de execução da proposta	0 a 10
3	Coerência e adequação da metodologia com os objetivos, metas e atividades propostas.	0 a 10
4	Propostas de ações cooperativas da UEPB com outras entidades de ensino, de pesquisa, sociedade civil e/ou órgãos públicos, com a perspectiva de inserção nos sistemas locais de inovação tecnológica e/ou sociais.	0 a 10
5	Impactos esperados.	0 a 10

O Comitê de Avaliação avaliará os projetos e todos que obtiverem média 7,0 ou mais serão aprovados e serão classificados aqueles que estiverem dentro do limite de disponibilidade de bolsas de PIBIC.

No caso de empate haverá uma classificação através do Currículo Lattes do orientador.

Ao final dos processos de análise, julgamento e classificação, cada pesquisador que tiver projeto aprovado e classificado no edital PIBIC receberá uma (1) taxa de bancada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **excetuando os professores aposentados que não receberão a taxa de bancada**. Recebendo este valor o pesquisador deverá prestar contas junto com o relatório final do projeto aprovado.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos projetos aprovados do presente Edital será divulgada até 10 de julho de 2017 na página eletrônica da UEPB, disponível no endereço: <http://www.uepb.edu.br>

Os pedidos de **recursos** deverão ser encaminhados à Coordenação de Iniciação Científica, através de solicitação protocolada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

A inscrição do projeto implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital por parte do orientador e candidato, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.



## **DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

Caberá à UEPB, através da PRPGP e do Comitê de Avaliação, fazer o acompanhamento das etapas do processo de seleção e da gestão da iniciação científica.

A PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **DOS PRAZOS**

### **EDITAL PIBIC COTA 2017-2018**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	11 de abril de 2017
Inscrições online	11 de abril a 14 de maio de 2017
Análise e julgamento	15 de maio a 30 de junho de 2017
Divulgação do resultado final	Até 10 de julho de 2017
Implementação das Bolsas PIBIC CNPq	11 de agosto de 2017
Vigência da bolsa	01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, nem incompletas, nem fora do prazo.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

“É vedado aos orientadores de quotas a conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive”, norma estabelecida na RN-023/2008;

Docentes efetivos da UEPB **do quadro docente de Programas de Pós-Graduação da mesma instituição** que **NÃO** venham a submeter projeto ao PIBIC cota 2017-2018 serão excluídos da política de incentivo à publicação da PRPGP (pagamento de traduções e publicações em revistas indexadas).

Será indeferido pelo Comitê de Avaliação qualquer projeto, em que se comprove plágio, autoplágio (incluindo, repetição de projetos oriundos de editais PIBIC anteriores) ou outro tipo de fraude intelectual.

Não haverá pagamento retroativo de bolsas aos meses nos quais as informações não tenham sido corretamente repassadas pelo orientador e candidato à Coordenação de Iniciação Científica.

É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

A PRPGP poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013.

O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista.

Manter os dados bancários e pessoais do aluno atualizados no sistema e-PIC.

Quando houver necessidade de afastamento do orientador, temporário ou definitivo da instituição, o mesmo deverá realizar um pedido formal a Coordenação Geral de Pesquisa para que as devidas providências sejam tomadas, caso o mesmo não formalize o afastamento a bolsa de IC retornará ao PIBIC.

É vedada a orientação à distância ou a coorientação.

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos na Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa na Central Administrativa da UEPB, Campus I – PRPGP, 2º andar, pelo telefone **(83) 3315-3362**, de **2ª a 6ª feira, das 7h às 17h**.

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *online* será feito pelo endereço eletrônico **suporte@uepb.br** ou pelo telefone **(83) 3315-3362**, de **2ª às 6ª-feira das 7h às 17h**.

Campina Grande, 18 de abril de 2017



**MARIA JOSE LIMA DA SILVA**  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**